DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Ratificação 4
Atas de registro de preço - Trimestral 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 15
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 16
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 17
Notificações 19
Vigilância Sanitária 22
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 22
ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 715, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao DIRETOR SUPERVISOR DE SAÚDE, Sr. **Ivan Jose Peria**, portador do RG nº 28.941.767-3, totalizando 28 (vinte e oito) dias referentes ao período 2021 a 2022, com período de gozo de 08/01/2024 à 04/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 716, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao MOTORISTA, Sr. **Domingos Jose Pereira**, portador do RG nº 9.156.535, totalizando 10 (dez) dias referentes ao período 2020 a 2021, com período de gozo de 02/01/2024 à 11/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 717, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **Ivo Batista de Souza**, portador do RG. nº 12.341.287, lotado no cargo público de provimento efetivo de PEDREIRO, pelo prazo de 12 (doze) dias, no período de: 11-12-2023 à 22-12-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 19 de Dezembro de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	193/2023
Processo Adm nº	130/2023
Dispensa por Inexigibilidade nº	08/2023
Objeto	Contratação de show em comemoração ao Réveillon 2023 a realizar na Praça da Matrix do Município de Magda (SP).
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**BRUNO BORGES MARCONI ME**
Vigência	Até dia 01/02/2024.
Valor Global	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Assinatura	18 de dezembro de 2023

Magda (SP), 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Ratificação

MUNICÍPIO DE MAGDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo Administrativo n° 130/2023.
Contratação de SHOW ARTÍSTICO em comemoração do Réveillon 2023.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento nos artigos 25, caput, inciso III, 26 e seguintes, da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **BRUNO BORGES MARCONI ME**, inscrita no CNPJ n° 32.147.583/0001-74, com sede na Rua Amapa, 2078, Bairro Jardim Orlando Mastrocola, na cidade de Votuporanga – SP, CEP 15502-055, para contratação de show em comemoração do Réveillon 2023, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Magda/SP, 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2023

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na Prefeitura do Município de MAGDA, tendo como Pregoeiro Oficial o Senhor Victor Nossa de Souza Ribeiro, designado pela Portaria Municipal N° 124/2022, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 08/2023, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de MAGDA, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para aquisições futuras, parceladas e a pedido, de AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS, conforme estabelecido no anexo I (Termo de referência do presente edital), que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Item	9381 Código	FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.578.203/0001-01 R PAULO BARROS DE GOES, 1840 SALA 804 - LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59064-460 Telefone: (84) 9913-8890 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.000.008	INCLUSÃO SOCIAL Marca: FENIX FEELING	UN.	3	30.450,00	91.350,00
2	033.000.009	MATEMÁTICA FUNDAMENTAL I Marca: MMP FEELING	UN.	1	60.995,00	60.995,00
3	033.000.010	MATEMÁTICA INFANTIL Marca: FENIX FEELING	UN.	1	40.690,00	40.690,00
4	033.000.007	PROJETO 3D Marca: FENIX FEELING	UN.	1	92.830,00	92.830,00
5	033.000.011	ROBÓTICA FUNDAMENTAL I E II Marca: CIDEPE FEELING	UN.	1	192.560,00	192.560,00
6	033.000.012	TENDA DA CULTURA Marca: CIDEPE FEELING	UN.	1	79.690,00	79.690,00
7	033.000.013	TENDA DA CULTURA INFANTIL Marca: FENIX FEELING	UN.	4	87.770,00	351.080,00
		Total do Proponente				**909.195,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MAGDA/SP não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de MAGDA/SP, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023.

3.3 – Para cada ITEM de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico para registro de preços n° 08/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do dia **15/06/2023 à 15/06/2014**, de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos PROJETOS EDUCACIONAS será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n° 08/2023.

4.4 – O ITEM licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do ITEM só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os PROJETOS EDUCACIONAIS deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº. 1984 de 06 de março de 2013, constante dos autos do processo, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de MAGDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) Não manter a proposta após a homologação;

f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraudar a execução do contrato;

j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei n.º 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de MAGDA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.° 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições dos PROJETOS EDUCACIONAIS, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de MAGDA/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DO CONTRATO

12.1 - Fica nomeada como fiscal do presente contrato a Senhora Daniela Neves da Silva, Inspetora de Alunos, CPF n° 325.392.258-88.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MAGDA/SP, 15 de junho de 2023.

Município de MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

FEELING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada
EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR
Representante Legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADA: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS PARA INCENTIVO AO APRIMORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS TENDO POR BASE AS HABILIDADES PROPOSTAS NA BNCC. PROJETOS QUE ENVOLVEM ROBÓTICA, LEITURA, MATEMÁTICA, INCLUSÃO SOCIAL E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regrasdo Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 15 de JUNHO de 2023.

MUNICÍPIO DE MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDNALDO FAUSTINO CRUZ JUNIOR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 020.580.504-36
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rosemary de Angeli Batelo
Cargo: Diretora de Educação
CPF: 047.192.738-40
Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO A SERVIDORA:

NOME	Daniela Neves da Silva
CPF	325.392.258-88
CARGO/FUNÇÃO	Inspetora de Alunos
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO GESTORA DO PRESENTE CONTRATO A SERVIDORA:

NOME	Rosemary de Angeli Batelo
CPF	047.192.738-40
CARGO/FUNÇÃO	Diretora de Educação
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

Magda, 15 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

DANIELA NEVES DA SILVA
Fiscal do Contrato

ROSEMARY DE ANGELI BATELO
GESTORA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2022/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2022, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

_____

Victor Nossa de Souza Ribeiro

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Magda

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2023 a Novembro/2023

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	2.827.400,00	2.212.942,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.590.000,00	13.863.712,05
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.137.000,00	7.875.823,23
SUB TOTAL	**30.554.400,00**	**23.952.477,87**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (15%)	4.583.160,00	3.592.871,68

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	8.328.585,00	27,26	7.235.905,29	30,21	5.524.109,86	23,06	5.295.476,16	22,11
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**7.235.905,29**	**30,21**	**5.524.109,86**	**23,06**	**5.295.476,16**	**22,11**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal

Maycon Pereira de Oliveira
Contador
CRC: 1SP289279/O-0

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Magda

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Novembro/2023

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	2.827.400,00	2.212.942,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.848.000,00	14.570.388,70
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.137.000,00	7.875.823,23
TOTAL	**31.812.400,00**	**24.659.154,52**
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.545.400,00	4.303.596,39
RECEITA LÍQUIDA	**26.267.000,00**	**20.355.558,13**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	7.953.100,00	6.164.788,63

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**9.532.915,00**	**29,97**	**6.985.863,44**	**28,33**	**6.841.647,32**	**27,74**	**6.722.931,61**	**27,26**
EDUCAÇÃO INFANTIL	712.015,00	2,24	568.210,39	2,30	559.988,76	2,27	536.661,31	2,18
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.275.500,00	10,30	2.114.056,66	8,57	1.978.062,17	8,02	1.882.673,91	7,63
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.545.400,00	17,43	4.303.596,39	17,45	4.303.596,39	17,45	4.303.596,39	17,45

DEDUÇÕES

TOTAL			**790,56**	**0,00**	**790,56**	**0,00**	**790,56**	**0,00**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			790,56	0,00	790,56	0,00	790,56	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**6.985.072,88**	**28,33**	**6.840.856,76**	**27,74**	**6.722.141,05**	**27,26**
EDUCAÇÃO INFANTIL			568.210,39	2,30	559.988,76	2,27	536.661,31	2,18
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			2.113.266,10	8,57	1.977.271,61	8,02	1.881.883,35	7,63
RETENÇÕES AO FUNDEB			4.303.596,39	17,45	4.303.596,39	17,45	4.303.596,39	17,45

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal

Maycon Pereira de Oliveira
Contador
CRC: 1SP289279/O-0

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Magda

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Novembro/2023

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	2.500.000,00	2.025.174,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS VAAR (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III)	24.000,00	24.662,69
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS VAAR (IV)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV)	**2.524.000,00**	**2.049.836,81**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.545.400,00	4.303.596,39

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	2.524.000,00	2.049.836,81
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	1.766.800,00	1.434.885,77

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	2.025.174,12	4.303.596,39
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-2.278.422,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**3.666.218,00**	**145,25**	**2.064.733,49**	**100,73**	**2.051.833,49**	**100,10**	**2.048.055,35**	**99,91**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.862.816,01	73,80	1.840.046,31	89,77	1.840.046,31	89,77	1.837.078,19	89,62
OUTRAS E VAAR	1.803.401,99	71,45	224.687,18	10,96	211.787,18	10,33	210.977,16	10,29

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS E VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**2.064.733,49**	**100,73**	**2.051.833,49**	**100,10**	**2.048.055,35**	**99,91**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			1.840.046,31	89,77	1.840.046,31	89,77	1.837.078,19	89,62
OUTRAS E VAAR			224.687,18	10,96	211.787,18	10,33	210.977,16	10,29

Prefeitura Municipal de Magda

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Novembro/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal

Maycon Pereira de Oliveira
Contador
CRC: 1SP289279/O-0

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e outros

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 01/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BLGES	1713.50.1.1.0	400,00
BANCO DO BRASIL S/A	LC Paulo Gustavo - Audiovisual	1719.99.0.1.0	36.499,21
BANCO DO BRASIL S/A	LC Paulo Gustavo - Demais setores da cultura	1719.99.0.1.0	14.785,34
BANCO DO BRASIL S/A	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- ASSIT. FIN. ENFERMAGEM	1713.50.5.1.0	4.923,79
BANCO DO BRASIL S/A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	376,84
TOTAL DOS RECURSOS			**56.985,18**

Recursos recebidos em: 03/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	MÉDIA/ALTA COMPLEX AMB/HOSP.	1713.50.2.1.0	4.177,76
TOTAL DOS RECURSOS			**4.177,76**

Recursos recebidos em: 06/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	Execução ações vigilância sanitaria	1713.50.1.1.0	1.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**1.000,00**

Recursos recebidos em: 07/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	PNAE-CRECHE	1714.52.0.1.0	1.342,60
BANCO DO BRASIL S/A	PNAE - MÉDIO	1714.52.0.1.0	2.147,20
BANCO DO BRASIL S/A	PNAE - PRÉ ESCOLA	1714.52.0.1.0	1.808,40
BANCO DO BRASIL S/A	PNAE FUNDAMENTAL	1714.52.0.1.0	8.905,00
TOTAL DOS RECURSOS			**14.203,20**

Recursos recebidos em: 08/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	1713.50.3.1.0	5.280,00
BANCO DO BRASIL S/A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	663,15
TOTAL DOS RECURSOS			**5.943,15**

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e outros

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 10/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1713.50.1.1.0	7.920,00
BANCO DO BRASIL S/A	CAPITAÇÃO PONDERADA	1713.50.1.1.0	34.877,07
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1711.51.1.1.0	733.921,33
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO ITR	1711.52.0.1.0	2.404,62
BANCO DO BRASIL S/A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	226,11
TOTAL DOS RECURSOS			**779.349,13**

Recursos recebidos em: 13/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	CONV.ESTADO - PSB - ESTADUAL	1716.50.0.1.0	2.086,41
BANCO DO BRASIL S/A	RECURSO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1716.50.0.1.0	8.015,65
TOTAL DOS RECURSOS			**10.102,06**

Recursos recebidos em: 14/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1713.50.1.1.0	5.265,14
BANCO DO BRASIL S/A	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1713.50.1.1.0	7.500,00
BANCO DO BRASIL S/A	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1713.50.1.1.0	2.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**14.765,14**

Recursos recebidos em: 17/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNAS - IGDBF	1716.50.0.1.0	2.800,00
TOTAL DOS RECURSOS			**2.800,00**

Recursos recebidos em: 20/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1711.51.1.1.0	159.211,17
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO ITR	1711.52.0.1.0	602,00
BANCO DO BRASIL S/A	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1714.50.0.1.0	24.579,88
BANCO DO BRASIL S/A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	301,48
TOTAL DOS RECURSOS			**184.694,53**

Recursos recebidos em: 23/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	1714.53.0.1.0	228,05
BANCO DO BRASIL S/A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	226,11
TOTAL DOS RECURSOS			**454,16**

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e outros

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 27/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1712.52.4.1.0	19.406,80
TOTAL DOS RECURSOS			**19.406,80**

Recursos recebidos em: 29/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	1713.50.4.1.0	1.000,68
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1712.52.4.1.0	16.611,85
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO ITR	1711.52.0.1.0	601,32
TOTAL DOS RECURSOS			**18.213,85**

Recursos recebidos em: 30/11/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	1719.99.0.1.0	336.452,32
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1711.51.1.1.0	338.928,34
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO ITR	1711.52.0.1.0	77,30
BANCO DO BRASIL S/A	Incremento Temporario ao Custeio de Ateção Primaria em Saúde	1713.50.1.1.0	200.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			**875.457,96**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**1.987.552,92**

MAGDA , SP , 19 de dezembro de 2023

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44/23 Data de Protocolo: 19/12/2023 CEVS: 352830401-863-000038-1-6 Data de Validade: 19/12/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: Rua MAGDALENA NAVACHI PERINA, 1430 cohab magdalena Município: MAGDA CEP: 15310-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN JOSÉ PERIA CPF: 21744081808 Resp. Técnico: MARCELO ANTONIO BOSQUESI CPF: 14783888892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52190 UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

.....

ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42/23 Data de Protocolo: 18/12/2023 CEVS: 352830401-863-000007-1-0 CEVS: 352830401-863-000024-1-0 CEVS: 352830401-863-000007-1-0 Data de Validade: 18/12/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: RUA MAGDALENA NAVACHI PERINA, 1430 cohab magdalena Município: MAGDA CEP: 15310-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN JOSÉ PERIA CPF: 21744081808 Resp. Técnico: ERICA APARECIDA

CASELLI SOUZA CPF: 14787467859 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76963 UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42/23 Data de Protocolo: 18/12/2023 CEVS: 352830401-863-000007-1-0 CEVS: 352830401-863-000007-1-0 CEVS: 352830401-863-000007-1-0 Data de Validade: 18/12/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: RUA MAGDALENA NAVACHI PERINA, 1430 cohab magdalena Município: MAGDA CEP: 15310-000 UF: SP

Resp. LEGAL: IVAN JOSÉ PERIA CPF: 21744081808 Resp. Técnico: ERICA APARECIDA CASELLI SOUZA CPF: 14787467859 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76963 UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

.....